



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração

Edital No. 1426/2025, de 15 de dezembro de 2025

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração (DPOA) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal (GSISTE), nível superior, para exercício na Coordenação de Licitações e Contratos (COLIC), considerando a movimentação por cessão prevista no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

1. SOBRE A UNIDADE

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI é uma Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com a finalidade de ser a Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e, desde 2020, é responsável pelo provimento de Solução de Assinaturas Eletrônicas Avançadas para a Plataforma Gov.Br. Além disso passou a ser responsável, dentre outras atribuições, pela operacionalização dos processos de credenciamento, homologação, auditoria e fiscalização dos entes públicos e privados sobre sistemas biométricos, de personalização e de gráficas no âmbito da expedição da Carteira de Identidade Nacional (CIN), conforme Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023.

A Autarquia está sediada em Brasília-DF e possui programa de gestão, viabilizando o regime de trabalho presencial, parcialmente remoto ou integralmente remoto, na discricionariedade e especificidade do trabalho de cada unidade.

Com o objetivo de manter um ambiente diverso e inclusivo, o ITI estimula a candidatura de mulheres, negros e pessoas com deficiência nos processos que realiza.

Para maiores informações sobre a missão, valores e atribuição das unidades, acesse o site <https://www.iti.gov.br>.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. Gratificação (GSISTE NS) - área de Contratos do ITI

Unidade Organizacional: Coordenação de Licitações e Contratos

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISTE- Nível Superior

DAS VAGAS:

O(a) servidor(a) receberá Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal (GSISTE), instituída pela Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, cujas regras de distribuição de quantitativo e definição de procedimentos a serem observados para a sua concessão estão estabelecidas nos Decreto nº 10.334, de 29 de abril de 2020 e Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017.

A vaga oferecida neste edital é para atuar na área de Contratos do ITI.

Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal (GSISTE): 1 vaga para Nível Superior

Valor da GSISTE Nível Superior (órgãos setoriais, seccionais e correlatos): R\$ 3.752,02, conforme anexo Anexo VIII da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006.

Valor máximo da soma da GSISTE Nível Superior com a remuneração do servidor: R\$ 15.733,06, conforme anexo IX da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- executar as atividades relativas à realização de processo de aquisição e contratação de bens, obras e serviços e processos de inexigibilidade e dispensa de licitação;
- celebrar e gerir os atos relativos a execução de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;
- prestar apoio técnico às áreas demandantes na elaboração de planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;
- prestar apoio operacional ao pregoeiro e às Comissões de Licitações;
- operacionalizar os sistemas públicos federais de divulgação, registro, controle, cadastramento de fornecedores e acompanhamento de convênios e contratos;
- realizar outras atividades determinadas pelo Coordenador-Geral da CGPOA do ITI.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)

Para participar da seleção, o servidor deve:

- Ser titular de cargo de provimento efetivo regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de carreiras do Governo Federal;
- estar em efetivo exercício;
- não estar em estágio probatório;
- idoneidade moral e reputação ílibada;
- perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atividades do cargo;
- não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- atender ao perfil profissional, possuindo formação e experiência compatíveis com as especificações deste Edital.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS:

Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021);

Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e

Pacote Microsoft Office.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS DESEJÁVEIS:

Comprovação de conhecimentos técnicos pela Certificação profissional em licitações e contratos (ENAP).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS | OBSERVAÇÕES |
|--------------------|------------------------------------|-------------|
| Inscrição | De 15/12/2025 até o dia 10/01/2026 | |
| Análise Curricular | De 12/01/2026 até o dia 14/01/2026 | |
| Entrevista | De 19/01/2026 até o dia 23/01/2026 | |
| Resultado | De 26/01/2026 até o dia 26/01/2026 | |

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.